



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP**

### **I DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade da contratação do serviço de implantação de sistema (software) de ponto em nuvem decorre da missão institucional de assegurar o controle eficiente, seguro e transparente da jornada de trabalho dos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, bem como de subsidiar adequadamente os processos administrativos relacionados à gestão de pessoal, folha de pagamento, banco de horas e fiscalização da frequência funcional.

O sistema de ponto em nuvem possibilita a centralização das informações em ambiente seguro, com armazenamento eletrônico dos registros de entrada, saída e intervalos, permitindo o acompanhamento em tempo real, a consolidação automática dos dados e a geração de relatórios gerenciais confiáveis. Entre suas funcionalidades, destacam-se a integração com os relógios de ponto existentes, o controle de escalas e turnos diferenciados, a parametrização de jornadas específicas da área da saúde e a exportação de dados para os sistemas de recursos humanos e folha de pagamento.

Considerando o caráter específico das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, que envolvem plantões, jornadas especiais, revezamentos e múltiplos vínculos, nem sempre os sistemas convencionais ou soluções manuais atendem plenamente às necessidades de controle e fiscalização da frequência, tornando imprescindível a adoção de solução tecnológica especializada e compatível com a realidade da SEMUSA.

Em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade e transparência, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, a implantação de sistema informatizado de ponto eletrônico em nuvem representa medida essencial para o fortalecimento da gestão administrativa, prevenção de inconsistências nos registros funcionais e mitigação de riscos de pagamentos indevidos ou falhas de controle.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada que disponha de solução tecnológica adequada, segura e compatível com os parâmetros legais mostra-se imprescindível para o desempenho eficiente das atribuições do corpo técnico desta Administração Pública, assegurando maior agilidade, padronização, confiabilidade das informações e segurança jurídica aos procedimentos de gestão de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

### **II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação encontra-se **devidamente prevista no Plano de Contratações Anual PCA 2026** do Município de Chupinguaia/RO, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, em consonância com o planejamento anual desta Administração.

A previsão orçamentária tem por finalidade assegurar a disponibilidade de recursos para a execução e o desenvolvimento eficaz das atividades planejadas, contemplando as diversas fases da contratação.

Ressalta-se, ainda, que a referida contratação está em plena conformidade com a Lei Orçamentária Anual vigente, possuindo dotação orçamentária própria, conforme indicado no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar, atendendo aos princípios do planejamento, legalidade e responsabilidade fiscal.

### **III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Foi realizada pesquisa de preços mediante cotação junto a empresas locais atuantes no ramo de tecnologia e sistemas de controle de ponto, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para

a Administração, observando-se o critério do menor preço aliado ao atendimento integral das especificações técnicas exigidas.

A empresa a ser contratada apresentou a proposta economicamente mais vantajosa e solução plenamente compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, economicidade, moralidade, eficiência e transparência, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas.

Ressalta-se que a solução ofertada atende de forma adequada às exigências técnicas para a implantação do sistema (software) de ponto em nuvem, garantindo integração com os relógios de ponto existentes, segurança no armazenamento dos dados, confiabilidade dos registros e suporte às rotinas administrativas de gestão de pessoal.

Dessa forma, a escolha da empresa decorre de procedimento regular de pesquisa de mercado, pautado na comparação entre propostas válidas, assegurando a seleção da opção mais vantajosa para a Administração Pública e a adequada aplicação dos recursos públicos.

#### **IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

Foi estimado o quantitativo, com base na necessidade da Semusa, conforme se verifica de planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT. | UNID. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 01   | SISTEMA (SOFTWARE) DE PONTO EM NUVEM, COM OPCAO DE REGISTRO POR APLICATIVOS, LEITORES FACIAIS E RELOGIOS DE PONTO, COM TAMANHO DO BANCO DE DADOS PARA 10 GB, OUTROS ARMAZENAMENTOS 50 GB, BACKUP AUTOMATICO EM NUVEM, TOTALMENTE WEB, RECONHECIMENTO FACIAL(*), PONTO POR QR CODE, PONTO COM APP POR GEOLOCALIZACAO, DECOMPOSICAO DE CALCULOS EM TELA, COMPROVANTE DE PONTO POR E-MAIL, FERIADOS FACULTATIVOS, PONTO SEM INTERNET POR PERIMETRO, SOLICITAR FOTO AO INCLUIR PONTO, ENVIO DE ATESTADO PELO APP, ASSINATURA ELETRONICA DO CARTAO PONTO, MULTIPLOS CONTRATOS POR FUNCIONARIO, FERIADOS POR CIDADE, DASHBOARD DE ROTATIVIDADE, HIERARQUIA DE ESTRUTURAS NO APP, PESQUISA DE QVT, FERIADOS POR DEPARTAMENTOS, REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS, GESTAO DE ARQUIVOS. | 01     | SERV. |

#### **V. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizada pesquisa de preços mediante cotação junto a empresas locais especializadas em sistemas de controle de ponto eletrônico, com vistas à verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após análise das cotações recebidas, verificou-se que a empresa selecionada apresentou o menor preço dentre as propostas válidas, além de atender integralmente às especificações técnicas exigidas para a implantação do sistema (software) de ponto em nuvem, com integração aos relógios de ponto existentes, segurança no armazenamento dos dados, confiabilidade dos registros e suporte às rotinas administrativas de gestão de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

A presente contratação direta fundamenta-se no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de contratação de serviço comum cujo valor se enquadra no limite legal para dispensa de licitação, estando devidamente caracterizada a hipótese legal e comprovada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 72, inciso II, da referida lei.

Ressalta-se que o procedimento adotado atendeu aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia e transparência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a regularidade da contratação direta por dispensa de licitação.

#### **VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foi estimado o quantitativo para suprir as necessidades do administrativo da secretaria, conforme se verifica na planilha abaixo:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL ANUAL |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|-------------------|
| 1           | SISTEMA (SOFTWARE) DE PONTO EM NUVEM, COM OPCAÇÃO DE REGISTRO POR APLICATIVOS, LEITORES FACIAIS E RELOGIOS DE PONTO, COM TAMANHO DO BANCO DE DADOS PARA 10 GB, OUTROS ARMAZENAMENTOS 50 GB, BACKUP AUTOMATICO EM NUVEM, TOTALMENTE WEB, RECONHECIMENTO FACIAL(*), PONTO POR QR CODE, PONTO COM APP POR GEOLOCALIZAÇÃO, DECOMPOSIÇÃO DE CALCULOS EM TELA, COMPROVANTE DE PONTO POR E-MAIL, FERIADOS FACULTATIVOS, PONTO SEM INTERNET POR PERIMETRO, SOLICITAR FOTO AO INCLUIR PONTO, ENVIO DE ATESTADO PELO APP, ASSINATURA ELETRONICA DO CARTAO PONTO, MULTIPLOS CONTRATOS POR FUNCIONARIO, FERIADOS POR CIDADE, DASHBOARD DE ROTATIVIDADE, HIERARQUIA DE ESTRUTURAS NO APP, PESQUISA DE QVT, FERIADOS POR DEPARTAMENTOS, REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS, GESTAO DE ARQUIVOS. | SERVIÇO | 01     | R\$ 18.228,00  | R\$ 18.228,00     |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |                | R\$ 18.228,00     |

## VII - ESTIMATIVA DE PREÇO

Conforme levantamento da empresa especializada no mercado nacional, considerando o comércio físico, pode-se destacar:

Conforme [Quadro Demonstrativo de Preços e Média 01 de 26/01/2026 \(ID 794574\)](#) o valor estimado para a contratação é de R\$ 18.228,00 (dezoito mil e duzentos e vinte e oito reais) considerando o período de contratação de 12 (doze) meses.

## VIII DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1** A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e disponibilização de sistema informatizado de controle de ponto eletrônico em ambiente de nuvem, integrado aos relógios de ponto existentes nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, destinado ao registro, armazenamento, tratamento e gerenciamento das marcações de jornada dos servidores.

A escolha do fornecedor fundamenta-se na compatibilidade técnica da solução ofertada com as necessidades da Administração, na experiência comprovada da empresa no fornecimento de sistemas de controle de frequência e na adequação às exigências legais e operacionais do setor público.

**8.2** O sistema permitirá o registro automático das marcações de entrada, saída e intervalos, a consolidação centralizada das informações em banco de dados seguro, o acompanhamento em tempo real das jornadas, a parametrização de escalas, turnos e jornadas especiais, bem como a geração de relatórios gerenciais e funcionais, otimizando os procedimentos de controle de frequência e reduzindo falhas decorrentes de processos manuais.

**8.3** Além disso, a solução em nuvem proporcionará maior segurança no armazenamento dos dados, integridade das informações, rastreabilidade dos registros e facilidade de acesso pelos setores responsáveis, promovendo maior transparência, confiabilidade e eficiência na gestão de pessoal, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e controle da Administração Pública.

## **IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Não se faz necessária a realização de parcelamento da solução para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e interdependentes no processo.

## **XI. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente contratação, implantar serviço especializado que ofereça segurança, confiabilidade e conformidade na gestão dos registros de jornada dos servidores, assegurando que os dados sejam coletados, transmitidos e armazenados em ambiente de nuvem de acordo com normas rigorosas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

A contratação inclui suporte técnico especializado e manutenção contínua da solução, garantindo o pleno funcionamento do sistema, a pronta correção de eventuais falhas, a realização de atualizações periódicas e o aprimoramento constante dos mecanismos de segurança e desempenho. Tal medida assegura a continuidade dos serviços e a confiabilidade das informações utilizadas nos processos de gestão de pessoal, folha de pagamento e controle de frequência.

Como resultado, é possível antever uma série de benefícios institucionais, tais como a automatização dos procedimentos de controle de ponto, a redução de retrabalho e de custos operacionais, a diminuição de falhas manuais, o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização interna e a maior precisão nos registros de jornada, prevenindo pagamentos indevidos e inconsistências funcionais.

Além disso, ao observar rigorosamente as normas e orientações dos órgãos de controle interno e externo, a Administração contribuirá para o fortalecimento da transparência, da regularidade administrativa e da credibilidade institucional perante os órgãos de fiscalização e a sociedade.

Em síntese, a contratação do sistema de ponto eletrônico em nuvem proporcionará uma gestão mais eficiente, segura e moderna do controle de frequência, promovendo economia de recursos, melhoria dos processos administrativos e suporte adequado às decisões estratégicas relacionadas à gestão de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

## **XII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas, para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

## **XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua

atividade.

#### XIV. DISPENSA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E MAPA DE RISCO

Não foram identificados riscos relevantes além daqueles inerentes a contratações de natureza semelhante, tais como a eventual inexecução total ou parcial do objeto contratado, o descumprimento de prazos, obrigações contratuais ou especificações técnicas, bem como a ocorrência de situações de caso fortuito ou força maior.

Entende-se que os riscos identificados podem ser adequadamente mitigados por meio das medidas de controle e fiscalização previstas na legislação vigente e nos instrumentos contratuais, especialmente mediante o acompanhamento sistemático da execução do serviço, a exigência de níveis mínimos de qualidade e desempenho, a previsão de suporte técnico contínuo e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considera-se que os riscos associados à presente contratação são aceitáveis e compatíveis com a natureza do objeto, estando devidamente contempladas as ações preventivas e corretivas necessárias para assegurar a regular execução do contrato e a proteção do interesse público.

#### XV POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**15.1** Considerando os levantamentos realizados, a análise das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, bem como a verificação das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e disponibilização de sistema (software) de ponto eletrônico em nuvem mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente capaz de atender aos requisitos funcionais, de segurança e de desempenho necessários ao controle eficiente da jornada dos servidores.

**15.2** Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, nos termos definidos nas solicitações administrativas, no Termo de Referência e no presente Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de solução que atende ao interesse público, contribui para o aprimoramento da gestão de pessoal e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e controle.

Chupinguaia/RO, 26 de janeiro de 2026.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CAMPOS SIQUEIRA, SERVICOS GERAIS**, em 26/01/2026 às 13:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 26/01/2026 às 15:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **794661** e o código verificador **4F48A7D0**.

Referência: [Processo nº 2-166/2026](#).

Docto ID: 794661 v1